

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
0137/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA A
CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS
LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **A CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.592.441/0003-30, nome fantasia: Clínica Viver, estabelecida no endereço: QS 03, Lotes 3, 5, 7 e 9, Lojas 232 e 233, Edifício Pátio Capital, Areal Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.953-000, telefone: (61) 3034-8833, e-mail: administracao@viverclinica.com, neste ato representado por seus sócios ARLINDO MOREIRA DE QUEIROGA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 681.639 SSP/PB e do CPF nº 282.991.674-34, e NÚBIA PEREIRA PINTO, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 1.588.014 SSP/GO e do CPF nº 380.864.091-04, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão individualmente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0137/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0137/2021, celebrado em 23/03/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 23/03/2021 a 23/03/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 24/03/2022 até 23/03/2023 em relação à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

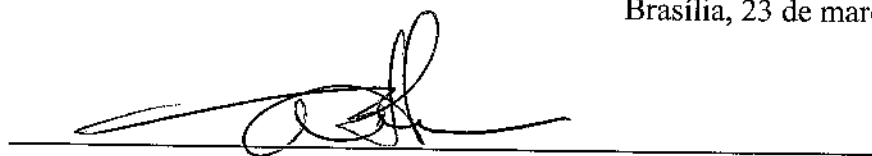
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

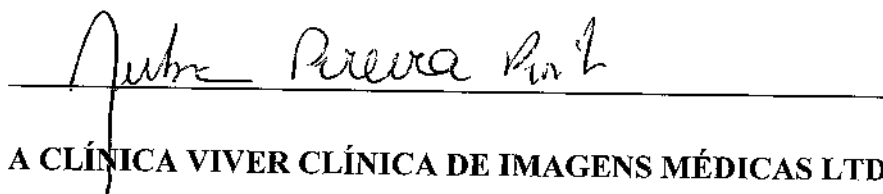
CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 23 de março de 2022.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL**



A CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: